



CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

A Serviço do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL MORADA NOVA DE MINAS - MG	
Protocolo nº:	02/2024
Recebido em:	02, 09, 2024
Às:	16:18 horas.
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

“Dispõe sobre a Revisão Anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Morada Nova de Minas”.

O Povo do Município de Morada Nova de Minas/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa lei tem por finalidade dispor sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos prevista na Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos do Município de Morada Nova de Minas/MG, consoante determinam o inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal, no percentual de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme acumulado do ano de 2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 1º – Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos municipais o Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

§ 2º - A revisão de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, aplicando-se o mesmo a partir da competência de janeiro de 2024.

Art. 3º - Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o subsídio praticado pelo Município no mês de dezembro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morada Nova de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:44522770634
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:44522770634
Dados: 2024.02.02 16:11:16 -03'00'
Luiz Carlos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697
Assinado de forma digital por DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697
Dados: 2024.02.02 16:11:46 -03'00'
Diney Francisco da Silva
Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

A Serviço do Cidadão

DA JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A revisão geral e anual das remunerações é garantia assegurada no inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal. A revisão geral e anual se limita ao índice inflacionário que represente a perda havida no período anual imediatamente anterior.

Por sua vez a concessão da revisão geral e anual depende da fixação de data-base, como referência temporal para aplicação da revisão, exigência esta que se extrai do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Para revisão das remunerações dos agentes políticos está sendo proposta a aplicação do IPCA, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que representa o índice inflacionário verificado entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Portanto, o projeto atende a todos os requisitos de ordem jurídica, estando nos limites de possibilidade do Poder Legislativo Municipal e da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei com urgência e nos termos do artigo 109 do Regimento Interno e requeremos dispensa dos pareceres das comissões.

Morada Nova de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:44522770634

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:44522770634
Dados: 2024.02.02 16:12:04 -03'00'

Luiz Carlos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697

Assinado de forma digital por DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697
Dados: 2024.02.02 16:12:20 -03'00'

Diney Francisco da Silva
Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

A Serviço do Cidadão

Impacto na Folha do Legislativo Proveniente do Reajuste dos Servidores e vereadores no Exercício de 2024

Servidores Efetivos	Valor Atual	Encargos IMPAS e FAS (21,86%)	Reajuste de 5,30%	Encargos IMPAS e FAS
Edsania Etelvina Neta	5.260,94	1.150,04	5.539,77	1.210,99
Ronilda Gonçalves de Souza	3.298,23	720,99	3.473,04	759,21
Nívia Denise Barbosa Oliveira	5.962,40	1.303,38	6.278,41	1.372,46
Guilherme Henrique de Oliveira	4.135,58	904,04	4.354,77	951,95
Roosenveltt Pereira de S. Júnior	4.514,26	986,82	4.753,52	1.039,12
Total	23.171,41	5.065,27	24.399,49	5.333,73

Servidores Contrato e Comissionado	Valor Atual	Encargos INSS (21%)	Reajuste de 5,30%	Encargos INSS (21%)
Ana Joviona de Castro	1.678,13	352,41	1.767,07	371,08
Janete Ferreira Amorim Silva	1.678,13	352,41	1.767,07	371,08
Kamila Aparecida de Jesus Gomes	3.273,46	687,43	3.446,95	723,86
Total	6.629,72	1.392,24	6.981,10	1.466,03

Vereadores	Valor Antigo	Encargos INSS (21%)	Reajuste de 4,62%	Encargos INSS (21%)
Alvim José Campos	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Diney Francisco da Silva	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Flávio Geraldo Vargas de S. Santos	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
José Ferreira de Castro	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Josué de Souza Freitas	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Luiz Carlos de Oliveira	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Luiz Orione da Silva	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Munike Priscila da Silva	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Patrícia Dayrell de Moura	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Total	49.421,61	10.378,54	51.704,89	10.858,03

Vencimentos	Total	Repassé Legislativo	Limite 70%	Percentual Gasto c/ encargos
Valor Antigo	96.058,79	198.185,00	138.729,50	48,47%
Valor Atual	100.743,26	198.185,00	138.729,50	50,83%
Impacto Mensal	4.684,47			

Morada Nova de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

DINEY FRANCISCO DA

SILVA:09723561697

Diney Francisco da Silva

Tesoureiro

Assinado de forma digital por DINEY

FRANCISCO DA SILVA:09723561697

Dados: 2024.02.02 16:14:42 -03'00'